

C Ó P I A.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono a seguintes:

DELIBERAÇÃO Nº 162 de 23 de Janeiro de 1953.

Concede Subvenção a Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Quatás.

Artº. 1º. Fica concedida uma subvenção de Cr\$....../ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) anuais à Associação de Proteção à Maternidade e Infância de Quatás.

§ Único- A presente subvenção será paga em duodécimas e correrá pela verba 434 - Consignação 5 - Subconsignação 1.

Artº. 2º. A presente Deliberação entrará em vigor / a partir de 1º de Janeiro de 1953, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 23 de Janeiro de 1953.

(JOÃO CHIESSE FILHO)
PREFEITO.